

1844

J. S.

Fuero dos Orlãos

Enviado

Da Villa de São Miguel

Mora

N.º 68. L.º 31, 5.º 00. L.º 5.º de Tutella

Maceio 2.º

Delfina Rosa

Salvador

P.3-A

Manoel Francisco da C.ª seu marido Inventor

Inventario

Visto em Lisboa

Orçamento de Nascimento de 21850

(V.º 8)

Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e quarenta e quatro, aos treze dias do m.º de Maio, nesta Villa de São Miguel Co-marca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em Casas de morada de fuero dos Orlãos e Cidadão Thome da Rocha Lir-nhario, aonde eu Gerardo viu, e sendo aqui Manoel Francisco da Cunha, morador nas Freguesas do termo desta Villa, appellido foi visto que na Catueta sua mulher Delfina Rosa, de quarenta e oito annos e pouco mais de idade, hum anno, e por isso pertencia a este fuero o inventario de

dos bens de que Caral, como esta-
va na posse de elle, ou quivera dar
aversta. Avista de que logrou
le sair deffrío ao dito inventari-
ante Cláudio de Caral, e Manoel
Francisco da Cunha, operamun-
to dos Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles, em que por sua mão
dizta, esboçámos ao qual them-
carregou q' os bens verdadeira-
mente. Deste aversta se presen-
te inventario. Todos os bens de que
Caral, assim dizeiros, assim, pra-
ta, bens moveis, e moveis, de
quero, devidos passivos, e activos,
e todos os bens de que se declarou
de haver por bens d'aqueles, de-
los por de se apresta q' os bens temen-
te de se pertencer, e necessarios
para se suprirem, e sobre d'isso de-
clarámos. Folia nua e assim em
que adita sua mulher t'inha fa-
lorado, e com d'istamento, e d'isso
de, quanto q' os bens ou sobre de
t'inha q' se fizesse q' os bens de se legi-
timos herdeiros, por seus nomes,
procuradores, e utraque, e recibi-
or por de d'isto juramento, logo de-
clarou q' os bens de se t'inha
falsos e nodia q' os bens de se
de comente assim, e com d'istamento, e
q' os bens de se t'inha q' os bens de se
q' os bens de se t'inha q' os bens de se

Pur diron, dor quem dize nome pr-
 nome colado, intado ao diante vao
 declarados em titulo apartado, assim
 como tuos or bens de seu Casal. E lo-
 go depois do que se viu de elle fuis
 para servir de curador e de liffen dos
 liffes, ao Sulcitor Joze Joaquin
 Dias, que fosse notificado para
 subir ao competente juramento,
 de pois de que se passasse man-
 daso para ser notificado o inven-
 tante. Cabeça de Casal, herdeiro,
 Curador para no dia vinte de cor-
 rente se virem de um Avaliador,
 e de tudo para constar mandou
 elle fuis para este acto que o arriguan,
 parago de inventante Cabeça de
 Casal por não saber escrever, a sig-
 nora Francisco Joze Bispo. Qu-
 arta. Vencido fuis Joze Herdeiro,
 Curador do liffes, para o mesmo, con-
 signado

Pintado Curador Joze Bispo

Titulo do Urdeiro

Cabeça de Casal

Manoel Francisco da Cunha

Filho

Joze Francisco da Cunha, curador, 87 f
 Mo. Manoel Hora, de idade 84 f
 Antonio de F. Furtado. Continuas

Thomson 07

3. Luminada Para, carada com Med. de Rotarito
4. Luminada Para, carada com Med. de Rotarito 30 an. pag.

F. Anna Delfina, casada com Estanislau

Gen'l de Buthmanst *10 p. 1*

6. "Prima Rosa, alixandra 26.2" —

7, Poma Delphin . . . De i. G. N. H. 11

8. Joaquim Rosa . . . De id. 20 J. "

G. Thoniana Pora ... de id 19 et

Carta que notifica a os Turcos
resposta do Sultan Turco Frei: Joaz
Dias, p. Subir yiraghi, p. Hasan
interdict. Villa de São Brizuel
Saalman de 1844.

Francis au fort

Arvinkas C. 1877

[illegible]

3

doz Ordeon contendo uapresente in-
vencione, seguindo nelle tudo qu-
anto for abeneficio de muiros, ca-
cutos por elle. Este juramento as-
sumo prometto sempre, e para
contar mandado de l. p. far
este termo, qui oam q. com
este curador. Ou ocurancia for
Torrão, Escrivão que o fizesse

Sinhary

José Joaquim Dias

Justada

Por dextra e dia do our de l. p.
de mil oitocentos e quarenta e qua-
tro annos, nesta Villa de São Paulo
qual Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
em um Cartorio ajunto a este
auto ou mandado de l. p. de citação
nos seus termos que ao dia
te se segue, e para contar foy
este termo. Ou ocurancia for
Torrão, Escrivão que o fizesse

[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or heading.]

[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, continuing the text from the top section.]

4

• Cidades Thomi da Rocha
Linhagens, fidei do Espirito sua fozza
da Dey. unta Villa de São Miguel
e da Terceira & D.

Mando a qual quer Official de
Justiça q' se en presen ta ante
cite os Inventariante Cabeça de Cor
ral Manuel Francisco da Cunha,
aor herde. José da Cunha, Ma
ria Rosa, Manuel Antonio de Aze
vedo, Cabeça de sua m. Leonida Rosa,
Drogoim da Cunha, Policares
João de Botumant & Cabeça de sua
m. Anna Delfina, Mariana Rosa,
Rosa Delfina, Joaquina Rosa, Ro
siana Rosa, e os Curadores do Espirito
José Gons. Dias, para o lo tempo de
diz ho do con. taburum e m. volia
don p. avaliar em seu de Corral da
galucida inventariada Delfina Rosa,
Larim ou m. p. do. Villa de São Mi
guel de Azevedo de São de Azevedo
José Ferreira, Surinco que em m. p.
Linhagens

Quasi citao inventariante Cabeça
de Corral, herde. Manuel. p. o contudo
no m. supra q' ficara o m. p. de
digo m. p. de Azevedo m. p. de
Jucara, m. p. de Azevedo de São Miguel & D.
de Azevedo de São Miguel
Azevedo José Ferreira

Termo de Lavras

No vinte dias de mez de Maio de mil
oito centos quarenta e quatro annos, nes-
ta Villa de São Miguel do Guayra do
Estado da Provincia de Santa Ca-
tharina, nos sallos publicos do oho
diuicio aonde foi vindo o Juiz do
Orçam e Cidadão Thomaz da Rocha
Pinheiro, comigo Juiz de seu
Cargo abaisado, e sendo e ho
inventariante Cabeça de Curat
Manoel Francisco da Cunha,
os herdeiros Joze Francisco da Cunha
e o dras Joze Francisco da Cunha, os Curas
do Orçam e Solicitador Joze Joze
Dionisio ordenou elle Juiz que
de lavrassem um avaliador, logo
pelo inventariante Cabeça de Curat
foi dito que de lavrassem um Juiz
Francisco Bruiro, e o Juiz Joze
Aguiar da Silva, foy bem foy di-
to pelo Juiz de seu herdeiros presentes que
de lavrassem um avaliador, e um
amino a Curador, e a medida de ma-
is inventariados na heranca de lavrassem
elle Juiz nos seus herdeiros e colhe-
dos pelas partes presentes, e deter-
minou que se passassem a de-
da para os mesmos herdeiros notifi-
cados para se subirem a justamun-
to, e de que para constar mais
doas elle Juiz foy este termo que

5
que assignava, cargo de invar-
tante, Cabeça de Cural, e os dois
luzeiros, prantei por um fado
servir, assignou Candido Alva-
chao de Lencina, com oito curas.
Eu Amancio Joao Ferreira, Es-
crivaõ que officio

1.200

Linhary

Candido Alva de Lencina
João Joaquim Alva

Justiça

Por este hum dia do mes de
Maio de mil oitocentos qua-
renta e quatro annos, nesta
Cidade de São Miguel Comar-
ca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu Car-
torio ajunto aos autos man-
dado que ao diante se segue,
para constar foy inte terno.
Eu Amancio Joao Ferreira, Es-
crivaõ que officio

For the purpose of the
presenting the same to the
public, I have the honor
to inform you that the
same has been deposited
in the Library of the
Congress of the United States
at Washington, D.C.

Yours
Truly

Wm. Lloyd Garrison
Secretary of the
American Society for
the Abolition of
Slavery
Boston, Mass.

Provincia de Santa Catharina, por
Caron de morada de Juiz do Oposto
segundo supposto e violando o ho-
mi da Rocha Linhares aonde
u honrao vir, e deus ahi se con-
vadi e costados pelo prouto de San-
te Francisco de Sales, e Pulcinha
Joze e quario da Briga, por quem
ella Juiz de fto e prouto de
Santos e de fto, e de fto, e de fto,
de qual she encarrega que seu
verdadeiramente, e de fto, e de fto,
liga, ou a fto de fto de fto de fto
liados de fto de fto de fto de fto
da inventaria de fto de fto de fto
verdade por fto de fto de fto de fto
assim prouto de fto de fto de fto
para constar fto de fto de fto de fto
que aniquem fto de fto de fto de fto
ter fto de fto de fto de fto de fto
ao fto de fto de fto de fto de fto
fto de fto de fto de fto de fto

Linhares

Vinte e fto de fto de fto de fto

Pulcinha Joze Joze de fto de fto

27

Ora firmiter aos Louadores jura-
mentados Vicente Franc.^o Pereira,
e Poluicio f. Agui.^o da Silva, p.^o li-
cenciados do Real de Cavalhada
inventariada, q.^o foram apresentados
declarados pelo invent.^o Cabece de Real
Manoel Franc.^o da Cunha, e presentem
de as avaliações sem perda de tempo,
que ficaram inteiros. Villa de São
Miguel 22 de Maio de 1845.

Amancio J. de S.
P.

Presentada

Por trinta dias do mês de Maio de
mil oitocentos quarenta e quatro
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina, em um Carto-
rio pelos Avaliações Louadores, jura-
mentados Vicente Francisco Pe-
reira, e Poluicio f. Agui.^o da
Silva, me f. intrinsecos a avaliação
devidas do Real de Cavalhada inven-
tariada de S. Paulo, e presentem
de, declarados pelo inventariante
Cabece de Real Manoel Francisco
da Cunha, e avaliados pelos mesmos
Avaliações pela forma incan-
ta seguinte

Moris

Moais, Cobre, fumo, e outros

1^o Humo Sapo de Cobre peguinho,
que sendo visto pelos Avaliadores a-
charao valer a quantia de quatro
4000 mil reis

2^o Humo Marchado, que san-
do visto pelos Avaliadores acharao
valer a quantia de noventa e
8960 cinco mil reis

3^o Humo Caiça com qu-
atro palmos de comprimento com
fuzilado, que sendo visto pelos
Avaliadores acharao valer a quan-
2000 tia de dois mil reis

4^o Humo Caiça com
tres palmos de comprimento, que
sendo visto pelos Avaliadores a-
1000 charao valer a quantia de mil

5^o Humo Chiar com duas pestanas,
que sendo visto pelos Avaliadores
a charao valer a quantia de dois
2000 mil reis

6^o Humo Cortico grande de
pôr fininha, que sendo visto
pelos Avaliadores acharao valer
16200 a quantia de mil e duzentos reis

7^o Humo Cortico mais peguinho de
pôr fininha, que sendo visto pe-
los Avaliadores acharao valer a
8000 quantia de oito mil reis

11 8960 Soma o moais, outros

Barro

8.ª Terra Barro de nome João
Ciroto que dize visto pelo
res deharão valer a quantia de do-
zentos e cinquenta mil reis 250000

Cama e Terra.

9.ª Terra suada de Cama de nome
nos de Jucar, coberta de tulla, armatta
da e fender de fene apiguar, ja mu-
to sacrificada, que sendo vista pelo
avallamento deharão valer a qu-
antia de quarenta e cinco mil reis 45000

10.ª Vinte e cinco braças de terra de
frente com dez e sete braças por
meio e um metro de frente, terreno on-
de esta edificada a Casa Encimada,
frente na Estrada Publica,
fundada em terras de Carlos Pires
do Alentejo, extremidade pelo sul
com o terreno de Antonio Castanho,
e pelo norte com terras de meus
Casal, que sendo vistas pelo avallia-
mento deharão valer a dez mil e
quinhentos reis abrange, e toa a qua-
ntia de cinquenta mil reis 50000

11.ª Quarenta e duas braças de ter-
ra de frente com os fundos que divi-
tamente lhe pertencem nos de Jucar,
frente na Estrada Publica, e
fundada em terras de Justino Francisco
Garcia, confrontando pelo sul com
terras de meus Casal a cinco milhas
um metro e seis, e pelo norte com ter-
ras de João Francisco Amoreira

que duas vistas pelo esquadro
acharam valer os metros a braca
e todas as quantias de quarenta e
A 2000 reis mil reis.

12. Quarenta e duas bracas de
texas de frente com os fundos que
diretamente lhe pertencem sitas
nas Siqueas, fante de frente a estrada
publica e fundos em terras de
Mauricio Pires de Siqueira, confon-
tando pelo lado com terras de mu-
no Parat e herdeiros em numero de
e contornos de Joao Claudio de Siqueira
e herdeiros, pelo lado de frente com ter-
ras de estafario Antonio de Siqueira
de, que duas vistas pelo esquadro
acharam valer os metros a braca
e todas as quantias de qua-
A 2000 reais mil reis.

13. Trinta e duas bracas de
frente com cento e cinquenta bracas
por trás mais os fundos das
Siqueas, fante de frente em terras
de Maria Florinda Pires, e fun-
dos em terras de Manoel de Siqueira,
extremado pelo lado com terras de
João de Siqueira e herdeiros, pelo lado de
frente com terras de Siqueira e herdeiros
duas vistas pelo esquadro acharam
valer os metros a braca, e todas
as quantias de trinta e duas mil reis.

14. Cento e quarenta bracas
de terras de frente com cento
e cinquenta fundos e sitas nas Siqueas

Encerramento

Des vinte dias e mais de Junho
de mil oitocentos quarenta e qua-
tro annos, nesta Villa de São Bi-
gnt Crivara do estado da Provi-
cia de Santa Catharina, no-
me Constantino com Francisco pre-
sente o inventariante Laércio de
Caral e Manoel Francisco de Lu-
na, e por elle me foi feita que-
rrelia assignar e nome de me-
ramento de ter dado averita de
presente inventario todos os bens
de São Caral, e que venda mais
tem que declarar; e de osse
a sua edisse, e por não saber
nem averer judis a Constân-
cio Xavier de Souza, que a
seu rogo assigname. Com o
marcio José Furtado, e
vao que assigna

Constantino J. de Souza

Dilecto

Ogo no mesmo dia mais e mais
seu autor concluido ao Juiz
e far. primis e supposito e vida

10

Cidade Thomi' da Rocha Linha
us, e para constar faze este termo.
Eu o Juiz de Fora, Juiz de Fora,
que assim se fez.

Em nome do povo
Poderes e mais o Dia 7 de Julho do corrente
ano de 1844 Miguel a 22 de Junho de 1844

Linhares

Dado

Despinto dois dias do mês de Junho
de mil oitocentas quarenta e quatro
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do oeste da Província
de Santa Catharina, em meu Car-
terio por parte de Juiz de Fora
Cidade Thomi' da Rocha Lin-
hares, me foi entregue este auto com
seu despacho supra, e para constar
faze este termo. Eu o Juiz de Fora
de Fora, Juiz de Fora, que assim se fez.

Quasi eitas ao vivo invento. Cabeça
de Parat, pro d. Cohor d. e Curas de
do Officio p. oign tud no d. p. p. J. L. L. L.
supra, que ficara m. l. d. Villa
Cidade de Miguel a 22 de Junho de 1844.

Juiz de Fora

Termo de Quarenta e
seis annos, e seis dias de Junho
de mil oitocentos e quarenta e qua-
tro annos, nella Villa de São Paulo
qual Conarca do Porto da Pro-
vincia de Santa Catharina,
na Salta publica do estadi-
cia, avide, foi vindo o Juiz do
Officio de Villadao Thome da Rocha
Linhares, comigo Rexeiros do seu
Cargo abeydo e devedor, e surdo
si ovidos e indubitados, e Catua
do Cural e devedor Francisco da
Cunha, a este ordenou elle Juiz
que se levantasse um Escripção
dego pelo nome Catua de la-
ral, do dito que se levantasse
em Francisco Juiz Juiz da
arte, e Juiz Antonio Guimaraes,
que se levantasse e levantasse
Antonio de la lenda por Catua
de la lenda e de la lenda, foi
de la lenda e de la lenda, por Catua
de la lenda e de la lenda, foi Francisco
da Cunha, e de la lenda, foi da lenda
e de la lenda, a recolia dos mais her-
deiros e devedores e de la lenda
ordenou elle Juiz que se levantasse
igualmente em outros dois, e de go-
pelo nome herdeiros foi dito
que se levantasse um em um bon-
vado pelo Catua de la lenda, e pelo

D. 11

Pingui
em tempo

Oleguene mune dia murt casmone
tome de Louva

Fori.

Don si uoti para os Louva
Francisco Frei Ben. Duarte, e
João Antonio Lucio, J. de biron
ajuram^{to} q' fizarão no termo d' Vila
da de Sabelliguel al. de julho
de 1815.

Manoel Frei Trina

João Antonio Trina Louva
e dois dias de mais de julho de
mil oito centos quarenta e qua-
tro annos, nesta Villa de Sab-
elliguel Comarca de Vila da
Provincia de Santa Catharina,
na Salta publica do Comun-
cia onde foi vindo o preso de
pari obediencia Thomaz da Ro-
cha Linhares, camizga e mune
de seu Cargo abaisso nomias, e
suno ahi os Louva uolheros
pela parte Francisco Frei Be-
nito Duarte, e João Antonio
Guimaraes, avr quas illa frei
de fize o juramento dos Santos
Evangelhos, e do cargo do qual ther
meandega que sem verda dize
mente soube de Carteiros de bue

comentando no presente inventa-
rio recebido por elle dito Juiz em
to ante o inventario e em que se
para constar emando o dito Juiz
por esta forma que assignou e lher
tor Bartolomeu de Almeida
si e devida e devida que assignou
Linhare

José José Bar. Duarte

José Ant. Guimarães

Subst.

Chogo no mesmo dia meo e meo
fao este auto e concluso e fao
por osse e obidados e devida do
chos Linhare; para constar fao
este auto. Eu Juiz de Direito
una e devida que assignou
Linhare

Lite se as partes interessadas p.
o auto de Alimpracao das par-
tilhas q. mareq da dia 15 do cor. de
de Sao Mig. 3 de julho de 1844

Linhare

Data

Aos quatro dias de maio de julho
de mil oitocentos quarenta e
quatro annos, Santa Villa de
Sao Miguel Comarca de
Norte da Provincia de Santa

D. 4. 100 mo o Cur.^{or} do O. f. a. m. q. m. Yicarido
interiores. V. M. de P. de B. i.
qual 6 de julho de 1845.

Auto de Min. Jacinto das Cortes

Capim de Marimunta de casso
 de sobre Jesus Christo de mil e setenta
 e quarenta e quatro, aos quinze
 dias de mes de julho, nesta Villa
 de São Miguel Comarca do Porto
 da Provincia de Santa Catha-
 rina, em Casas de morada de Juiz
 de Officio e Cidadão Thomé da
 Rocha Pinheiro, aonde se firmou
 e onde se fez o inventario.

inventariante Cabeça de Curral alla-
 mon Francisco da Cunha, 10. per-
 dizeo Manoel Antonio de Almeida,
 10. por Cabeça de Curral, e o
 Henrique José de Sousa Bittencourt,
 a respeito dos mais herdidos, entenda-
 dos nesta herança, de Curral de Br-
 fado, ordenou elle fôr que se tirassem
 de poder de tal alguma coisa, o-
 fizessem neste auto, para o que
 determinou assim: Dizeo que
 fôr a avaliação dos bens, e satis-
 fando-se nesta determinação,
 disse inventariante Cabeça de
 Curral que dos herdidos se da-
 mados que a sorte de turos
 avaliados em numero quatro re-
 trinha fôr avaliados neste caso,
 que todos, bem como elle inventa-
 riante concordava que se des-
 ses de cada fôr abai por quintum
 10. reis em cada humo braço,
 ficando tas somente sendo aha
 avaliação de tres mil reis aba-
 ca: os dois herdidos presentes con-
 cordados no requerimento de in-
 ventariante Cabeça de Curral.
 Vista do que ordenou elle fôr
 que os autos fôrsem a con-
 clusão para a fôr como fôr
 se ajustarem, e fôr fôr este
 auto que assignou elle fôr,
 a cargo de Cabeça de Curral,
 e dos herdidos presentes por

por não se terem verificado, assign-
nou Francisco Gonçalves da Silva,
com os testemunhos, Luis Antonio
de Aguiar, Benigno de Oleyra.
Ora quando foi firmado
Escrivão que assinou
Luis Antonio

Francisco Gonçalves da Silva
Luis Antonio de Aguiar
Benigno de Oleyra

Ora quando
Chego novamente de mais e mais
que não se tem a supra declarada
para este auto conduzir as fuis
de fazer primar de pte de
cidade Thomaz da Rocha
Luis Antonio, de que para constar
fui na testemunha. Luis Antonio
foi firmado, assinou e assinou
Luis Antonio

Procedendo assim, com o pte de
pate, para a Guahmarco de pte de
fuis de pte de, e pte de de pte de
de pte de de pte de, pte de de pte de
Miguel a 28 de Junho de 1841

Data

Por este auto de mais e mais
to de mil e cento e quarenta

quarenta e quatro annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de
Norte da Prouincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio por
parte de Luis dos Reis primeiro
Supplente e Cidadão Thomé da
Rocha Lichares, meus intergees
inter autos com o de deprecato re-
tro, e para contar foy este termo.
Eu Manoel Joze Ferrera Pinheiro
que escrevo.

Confiar ao invento Cabeça de
Capal, emais herde, comtante de tito
do invento foy 2, bem como e herde
dos Reis p. a. assim proceda na par-
te. passena do deprecato foy 128, que
ficarao intendo. Villa de São Mi-
guil 29 de agosto de 1845. J. H. L. de

Manoel Joze Ferrera

Confiar a notificar ao Cartorio a
deprecato juramentado foy 128
p. a. proclama a parte no dia 31 de
corde e foy intendo. Villa de
São Miguel 29 de agosto de 1845. J. H. L. de

Manoel Joze Ferrera

Exordio da partilha
Por parte e hum diário de
de agosto de mil oito cento
quarenta e quatro, ao ho rigo

aguardo, nesta Villa de São Paulo
que Comarca de São Paulo Província de Santa Catharina, na Villa
da Antimão, sendo foi visto o
que do Ofício de humo Supplente
a Cidadao Thomé da Rocha Lins-
en, començo de viras de seu Car-
go abaixo declarado, e humo alio
Castidore juramentado Thomé
cino fahi. Prino. Quato, e João
Antonio Guimaraes, por quem
determinou elle fahi, procedem
na partilha do premito inventa-
rio com igualdade de parte,
para pagar os seus direitos
inventarios e os seus que nelle
se acham descritos e avaliados,
que elle Castidore assim acor-
piras pela forma seguinte.
Assim sendo todo o seu que
se acham descritos e avaliados
se acham e se parta todo
o monte em duas quantidades
de cento e noventa e cinco mil

Monte em novecentos e cinquenta reis, e em
8958960 que dahi.

Assim elle fahi com os Castido-
res que dividida em duas par-
tes iguaes a quantia de oitocen-
tos e noventa e cinco mil e novecen-
tos e cinquenta reis que importa
o monte em, fahi e fahi am-
acord de visto inventariante
Cabeço de Coral da quantia de

de quatrocentos quarenta e oito mil Maço 15
noventa e cinco mil reis, com quinhentos 4478980

Achou elle foy com os Particulares
que se vendida em nove partes iguais
a quantia de quatrocentos quarenta
e oito mil noventa e cinco mil reis
que importava annua do fidejussor
instituida pelo fidejussor e herdeiros
da mesma por serem estes nove que
achou importas de legittima sua
tercia de cada uma della a quantia
de quarenta e nove mil e oitocentos legittima
de cada uma reis, com quinhentos 498775

Esta forma ha de ser a foy
apresentada contra por bem feita,
e que na forma della foy ou
seu adjudicador, e para contas
e assignacione ditos Particulares.
E de mais foy foy foy foy
fey foy foy foy foy

Diary

João José de Azevedo
João Ant. Guimarães

Caixa annua de viro

Emcau elle foy com os Par-
ticulares para pagamento da
meca do viro instituida
pelo de Coral e Manoel Fran-
cisco de Lencastre, de quantia de
quatrocentos quarenta e oito mil

mil novecentos e cinquenta reis,
e seus adjudicados pelo preço
seguinte

18000 Havera' mais um seu paga-
mento seu machado que pelo
preço de sua avaliação acharado
em Partidom importar a quan-
tia de novecentos e cinquenta reis,
com que sibi

18100 Havera' mais um seu paga-
mento seu machado que pelo
preço de sua avaliação acharado
em Partidom importar a quan-
tia de novecentos e cinquenta reis,
com que sibi

18200 Havera' mais um seu paga-
mento seu machado que pelo
preço de sua avaliação acharado
em Partidom importar a quan-
tia de novecentos e cinquenta reis,
com que sibi

18300 Havera' mais um seu paga-
mento seu cortico grande de
pão farinha, que pelo preço de
sua avaliação acharado em Partido-
m importar a quantia de mil
e duzentos reis, com que sibi

18400 Havera' mais um seu paga-
mento seu cortico mais
pequeno de pão farinha que
pelo preço de sua avaliação a-
charado em Partidom importar

importar aquantia de oitenta
por reis, com que dali —

16
8000

Havera' mais um seu paga-
mento de um Escudo de nome
João Crisole, que pelo preço de
sua avaliação acharam os Castidos
em importar aquantia de qua-
trocentos e cinquenta mil reis, com
que dali —

450000

Havera' mais um seu paga-
mento de uma merada de carra
deiranda coberta de luto e as-
surado que pelo preço de sua
avaliação acharam os Castidos
em importar aquantia de cincoen-
ta mil reis, com que dali —

45000

Havera' mais um seu
pagamento de vinte braças de
luto de frente para os Tijueiros
com os outros braças pouco mais
ou menos de frente que os far as ter-
ras de Maria Rosa de São Fir, e por-
te na estrada velha, com frontão
pelo sul com terros de António
Castano, e pelo Norte com terros
abais e adjacências ao mesmo in-
ventariante Cabeça de Caral, que
pelo preço de sua avaliação de
dois mil e quinhentos e setenta bra-
ças acharam os Castidos em por-
tar aquantia de cincoenta mil
reis, com que dali —

50000

Havera' mais um seu pa-
gamento de quatro e meia braças

braços de terras de frente com os
fundos que directamente lhe
pertencerem sitos nos Dique-
rões, fazendo frente na Estrada
publica, e fundos em terras de fun-
do Francisco Garcia, compran-
tando pelo sul com a vizinhança
com a cima da dita, e pelo norte
com terras de João Francisco
Pereira, que pelo preço de sua
avaliação de mil reis a braça
acharão os Partidos importes
aguardia de quarenta e dois

42 por mil reis, com que sobe —

Agora mais em dar pa-
gamento quarenta e duas bra-
ças de terras de frente com os
fundos que directamente lhe
pertencerem sitos nos Dique-
rões, fazendo frente na Estrada
publica, e fundos em terras de
Elvário Para do doze de seis por
cento pelo sul com terras
acima daquelas ante paga-
mento, e pelo norte com terras
de Ns. Sr. Antonio dos Santos,
que pelo preço de sua avalia-
ção de mil reis a braça acharão
os Partidos importes aguan-
tia de quarenta e dois mil

42, por mil reis, com que sobe —

Agora mais em dar pa-

17
seu pagamento hum Tiango-
la de terras sitas na Tijuquini-
nhos, fazendo frente com terras de
Luiz Castello Machado, confrontando
pelo sul com o mesmo
Luiz Castello Machado, pelo Leste
reparte com o mar, que pelo prazo
de sua avaliação acharão os Car-
teiros importas aquantia de cin-
cos mil reis, com que sahi

5800
Mavira' mais em seu paga-
mento diuheiro em moeda corren-
te da herdeira Maria Rosa sua
filha, por levar de mais no seu
pagamento que acharão os Car-
teiros importas aquantia de
mil e sessenta e vinte e cinco reis, com
que sahi

18225
Mavira' mais em seu paga-
to diuheiro em moeda corrente
da herdeira Leonida Rosa sua
filha por levar de mais no seu
pagamento que acharão os
Carteiros importas aquantia
de mil e oitenta e vinte e cinco reis,
com que sahi

18225
Mavira' mais em seu paga-
mento diuheiro em moeda cor-
rente do herdeiro Theophilo Fran-
cisco da Cunha seu filho, por
levar de mais no seu paga-
mento que acharão os Car-

Partidos importas aquantia
de mil duzentos vinte cinco reis,
18225 com que sahi —

Maverá mais em seu pa-
gamento limpo em moedas
corrente da herdeira e sua

Delfina sua filha, por levar de
mais no seu pagamento, que
acharas os Partidos importas
aquantia de mil duzentos vin-
18225 te cinco reis, com que sahi —

Maverá mais sustinamen-
te em seu pagamento limpo
em moedas corrente da her-
deira Mariana Rosa sua filha,
por levar de mais no seu pa-
gamento que acharas os Parti-
dos importas aquantia de

8120 centos vinte reis, com que sahi —

Commaras os Partidos estas
doçias parcelas de bens adju-
dicados em pagamento de uma
ca de bens inventariante
Cabeça de Caral sacharas im-
portas aquantia de quatro
centos quarenta e sete mil nove

442890 centos e setenta reis, com que sahi —

Esta forma
pode de ser este paga-
mento sem custo, no inventa-
riante Cabeça de Caral netu-
rado de que verdadeiramente
the

10

the toa de sua muição, e para
constar o assiguo com ditz
Partidores. Sem e Annuario Joni
Ferreira, Curador que assiguo

Linkary

Fraço José Ber^{to} Duarte
João Ant^o. Guimarães
Pagarão ao herdeiro José Thom^{as} da C^a.

Para os elle fuis com os Parti-
doris para pagamento da le-
gitima, m^{te} terra do herde-
iro José Francisco da Cunha, fi-
lha da falecida Delfina Rosa,
da quantia de quarenta mo-
da mil setecenta e setenta e cinco
reis, os bens adjudicados pela
forma seguinte

Quarta primariamente em
sua pragaunta quinta dea-
cas de terras de fronto, com cento
e setenta braças, pouco mais ou
menos de fundos sitas nas Tijucas,
fazer fronto em terras da coir-
da Florinda Rosa, e fundos em
terras de Manuel Carneiro, con-
frontando pelo sul com terras
de João Lopes Carneiro, e pelo or-
te com terras de Felício Joni
de Traga, que pelo pruo de

de sua avaliação de mil reis
a braca acharão os Partidores im-
portar a quantia de trinta mil
30 \$ 400 reis, com que sobe —

Agora mais em seu pa-
gamento de cinco mil e quinhentos
corrente da herdura Foriana
Para sua imada por levar de
mais no seu pagamento que
acharão os Partidores impor-
tar a quantia de dois mil e
600 \$ 000 reis, com que sobe —

Agora mais em seu paga-
mento de cinco mil e quinhentos
corrente da herdura Para a sua
imada por levar de mais no seu
pagamento que acharão os
Partidores importar a quantia
de cinco mil e quinhentos reis —
5 \$ 225 000 reis, com que sobe —

Agora mais em seu paga-
mento de cinco mil e quinhentos
corrente da herdura Para a sua
imada por levar de mais no seu
pagamento que acharão os Par-
tidores importar a quantia de
quatro mil e quinhentos reis —
4 \$ 225 000 reis, com que sobe —

Agora mais em seu paga-
mento de cinco mil e quinhentos
corrente da herdura Foriana Para
sua imada, por levar de mais

mais no seu pagamento que a
charas os Partidores importar agu-
antia de quarenta mil. de cento e ois-
te cento reis, com que sahi —

48225

Summaras os Partidores estas
cinco parcelas de seus adjudicados
em pagamento da legitima ma-
terna de herdeiros Jose' Francisco
da Cunha, e a charas importaram
aguantia de quarenta e nove mil
setecentos e setenta e cinco reis, com
que sahi —

198775

Quanto osma houve elle foi em
pagamento de seu fidejussor e
herdeiro natural de que verda-
deramente lhe toca de sua li-
gitima, e para comstar assignou
com estes Partidores. Paulo de Agui-
lar Jose' Ferreira, e o resto
Pinto

Fran. Jose' Bar. Duarte
João. Ant. Guimarães

Escreveu a favor de Maria Rosa

Sancon elle foi com os Parti-
ders para pagamento da legiti-
ma materna de herdeiro Maria
Rosa, filha da falecida Delfina
Pora, da quantia de quarenta e
nove mil e setecentos e setenta e
cinco reis, os seus adjudicados pela forma

forma seguinte —

Passará a seu pagamento
to dora este braço de terras de front
te com setecenta e setenta e setas
Ejuncas, fazendo frente em terras de
Felicis Jori al Traga, e fundos em
terras dos herdeiros de Salucido Car-
tano Jori Pereira, confrontando
pelo sul com terras de Policarpo
Francisco Pujos, pelo Norte com
terras lavcadas em pagamento
da herdura Lionda Para sua
irmao, que pelo priso de sua avo-
lucio de tres mil reis abraça a
chamar os Partidores, importar a
quantia de cincoenta e hum mil
Rebolsos reis, com que sahi —

E por que a esta herdura do
Mh. loco de sua legitima e quan-
tia de quaranta e nove mil e sete
centos e setenta e cinco reis: e acham
Mh. Juri com os Partidores que es-
ta herdura por boca de mais no
seu pagamento hade repor a qu-
antia de mil e dezentos e vinte e cin-
co reis, com que sahi —

Esta forma
pouco elle Juri isto pagamento
bem feito, na referida herdura
intermedia do que verdadeira-
mente Mh. loco de sua legiti-
ma, e para contar a assig-

Legatim

198775

18225

assignou com ditor Castanos.
Esse Amancio Jon' Ferreira, Es-
crivaõ que assignou

20

Linhares

Tran. J. de S. P. de Quarte

Esse do. Ant. G. n. 15.

Pagamento a herdeira Leonida Pora

Sanção elle foi com o Casti-
tes para pagamento da legítima
herdeira da herdeira Leonida
Pora, filha da falecida Delfina
Pora, da quantia de quarenta e
nove mil setecentos e setenta e cinco
reis, os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

Na hora a seu pagamento de-
receto braço de terra de front, com
oitocentas e setenta e cinco
passos de frente em terras de Felício
Jon' de Foga, e setenta e cinco
passos de frente em terras
dos herdeiros de Felício e de Castanos Jo-
se' Pereira, confrontando pelo sul
com terras cercadas em pagamen-
to da herdeira Maria Pora, e pelo
norte com terras adjudicadas ao her-
deiro Araujo Francisco da Cunha,
que pelo preço de sua avaliação
acharam os Castiões importava
518000 quantia de cincoenta e um mil
reis, com que sahi

518000

Esse

E por que a esta herdura se lhe
sta de sua legitima aquantia
Legitima de quarenta e nove mil e setecentos
498775 to. setenta e cinco reis; achou elle
fui com os Partidos que esta her-
dura pertubar de mais do seu pa-
gamento hade repôr aquantia de
Repar mil e cento e vinte e cinco reis, com
18225 que sobri.

Então forma haver elle
fui este pagamento bem feito,
e a referida herdura entregue do
que verdadeiramente lhe toca
de sua legitima, e para evitar
carrigum com dito Partidos.
Em Arraio de Juri' Terceiro, e
curio que o mesmo.

Liberty

Fran^{co} J^o P^o Duarte
Leg^o A^o J^o J^o
Pagam^{to} a her^o de drapim Fran^{co}
J^o P^o Duarte com os Parti-
dos para pagamento da legiti-
ma mat^o de herdeiro drapim
Francisco da Cunha, filho da
falecida D^o D^o D^o, da qu-
antia de quarenta e nove mil
e setecentos e setenta e cinco reis com
18225 que sobri. Digo que os seus adju-
dicados pela forma seguinte.

Haverá a seu pagamento de
este braço de terras de fronto com
oitto centos de fundo, ficando fronto
um terço do Melício frei de Braga,
e fundo um terço do herdeiro do feitor
João Cautano frei Curia, confrontando
pelo Sul com terras bancadas
em pagamento da herdura Leonor
da Silva, e pelo Norte com terras a
djudicadas em pagamento da herdura
da Anna do Espírito Santo irmãos,
que pelo Juiz de sua avóliação
se tem mil reis abença acharão os
Partidos no impartar a quantidade
cincoenta e seis mil reis, com que
dahi _____

518000

E por que este herdeiro se lhe tocou
de sua legitima a quantidade de qua-
renta e nove mil e oitenta e qua-
renta e cinco mil e oitenta e cinco reis: Legitimaria
digo de oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reis: 498775
Acharão elle frei com os Partidos
que este herdeiro por boar de mais
no seu pagamento hade repór a
quantia de mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
reis, com que dahi _____

18225

E nesta forma haverão elle frei este paga-
mento bem feito, para constar aos
signos com estes Partidos de
Churruão frei Curia, e de mais

Linhagem

Juan José de S. Martin
João de S. Martin

To
Caguar e herd. Anna Delfina
Lancou Meus com os Partidos
para pagamento da legitima ma-
tanza de herdura. Delfina de go
Anna Delfina, filha de fidejudo
Delfina Pora, da quantia de qua-
ranta nove mil setecentos setenta
cinco reis, os bens adjudicados pela
forma seguinte

Hevera a de pagamento de rac-
te bracas e terras de fronte, com oito
centos de fundos, fidejudo de fronte em
terras de Polido para a Fraga, quan-
do em terras de herdura de Polido
de Luciano para Curio, conforme
tando pelo sul com terras lancadas
em pagamento de herdura de
para Francisco da Cunha, e pelo
Norte com terras adjudicadas
em pagamento da herdura.

Heriana Pora, dos imoveis,
que pelo preço de sua avaliação
de tres mil reis e braca actuada
os Partidos importam a quan-
tia de cincoenta e tres mil reis,
518000 com que se he

Quar que a dita herdura so
he toda de sua legitima e que
Legitimos antes de quarenta e nove mil
198775 setecentos setenta e cinco reis. e
chou Meus que esta herdura

Perdeira por levar de mais no seu pa-
gamento hade repôr a quantia de
mil ducados e mais cinco reis, com
que sobe

22

Repara
15225

Em esta forma forma houve o juiz
nte pagamento bem feito, e a si-
do herdeiros intubidos do que der-
dadamente lhe toca de sua legiti-
ma, e para contar assignou com
filho Custodores. E eu Remanois Jo-
se Turvies, herdeiro que assigna

Linhary

Juan José Ber. Duarte

José Ant. Gomes

Pagante a herd. Mariana Lima

Em esta forma foi com o Custi-
doris para pagamento da legitima
materna da herdeira Mariana
Pereira, filha da falecida Desfina
Pereira, da quantia de quarenta
e nove mil ducados e mais cin-
co reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Para a sua parte pagamento de
to bem de terras de fronteira, com di-
ta e mais de fundas, que se farão ter-
ras de herdeiros de salubridade Luciano
José Pereira, e mais em terras de
Silvio José de Figueira, confrontando
pelo seu com terras herdadas em

em pagamento da herdeira An-
na Delfina, que o V. Ex. com ter-
sar lances em pagamento da
herdeira Dona Delfina, suas irmãs,
que pelo preço de sua avóliação se
trou mil reis a braca acharão os Par-
tidos importar a quantia de cin-
conta e quatro mil reis, com

548000 que sobe _____ "

E por que esta herdeira só
he tida de sua legitima a quan-
tia deigo. Passa mais em
seu pagamento humo Caiça
com quatro palmos de comprida,
que pelo preço de sua avóliação
acharão os Partidos importar
a quantia de doze mil reis, com
28000 que sobe _____ "

Assim se dará o Partido de
duas parcelas de humas adjusca-
dos em pagamento da legitima
materna da herdeira Mariana
Dona, acharão importar em
quantia de cinquenta e seis

56800 mil reis, com que sobe _____ "

E por que esta herdeira só
he tida de sua legitima a quan-
Legitimor tia de quarenta e nove mil de-
49800 500 centos e cinquenta e seis reis. E
chon Me fuis que esta herdeira
por haver de mais no seu pa-

pagamento hade repôr a quantia
de seis mil ducentos vinte e cinco reis,
com que sahi _____

23

Reper
68225

Em ta forma haue elle feito
este pagamento ben feito, e a respos-
ta do Juiz ordinario de que verda-
deiramente lhe toca a sua legiti-
ma, e para constar o assignou com
dillo Partidouro. Seu Alvaraz Jo-
se' Pereira, Juiz ordinario que o assignou

Linhares

Trançoso Br. Duarte

João de Almeida
Pagamento de Renda da Delfina

Assim elle fez como Partid-
ouro para pagamento da legiti-
ma, mantida da Renda da Renda da
Delfina, filha da falecida Delfi-
na Rosa, da quantia de quarenta e
seis mil e setecentos e setenta e
cinco reis, os bens adjudicados pela
forma seguinte _____

Assim primariamente se deu
pagamento do dito prazo, e a terra
defronte que se for em terra de
Linha. Foi o Frago, e fundo com
oitocentos braças a intetar a ter-
ra do Juiz ordinario de falecida Castano
João Pereira, que confronta pelo
del com terra, baseada em paga

pagamento da herdura Horiana
Pora, pelo Norte com turos adju-
dicados em pagamento da herdura
Joagunda Pora suas irmãs, que
pelo preço de sua avaliação de três
mil reis a braca acharão os Casti-
dos em importar a quantia de cinco-
enta e quatro mil reis, com que sahi

548000

Novo mais em seu pagamen-
to humo Caixa com três folios de
comprida, que pelo preço de sua
avaliação acharão os Castidores
importar a quantia de mil reis,
com que sahi

18000

Assim acharão os Castidores estas
duas parcelas de humas e duas
em pagamento da Legitima ma-
terna da herdura Pora Dificila,
e acharão importar em a quantia
de cincoenta e cinco mil reis, com
que sahi

558000

E por que esta herdura
si lhe toca de sua legitima a
quantia de quarenta e nove
mil setecentos e cinquenta e cinco reis,
e achou elle já com os Casti-
dos em que esta herdura por levar
a mais no seu pagamento ha-
de repôr a quantia de cinco mil
e duzentos e vinte e cinco reis, com
que sahi

Legitima

498755

Repôr

58225

Enote

24

Esta forma haue de servir para
pagamento bem feito, e recebido per-
dida inturada de quem verdadeiramen-
te lhe toca de sua legitima, e para
constar assignou com ditos Casti-
llos. Eu Dom Henrique Frei Sacerdos,
curador que o nomeo
Linharey

Fran. José Bar. Duarte
João Ant. Guir
Doutor e herd. da fazenda de
Santo do Sul com os Casti-
llos para pagamento da herdura
Joaquina Rosa, filha da falecida
Delfina Rosa, da quantia de qua-
renta e nove mil e setecentos e setenta
e cinco reis, e bem assignou cada pi-
la forma seguinte
Haverá a ser pagamento de
pote prazos de terras de fronto que os
fazem terras de Felício Frei do Bra-
ço, com oitocentas e cinquenta e sete
inturas em terras de herdura de fa-
lecida Catano Frei Pereira, entre-
mandado pelo Sul com terras lan-
cadas em pagamento da herdura
Rosa Delfina, e pelo Norte com ter-
ras adjudicadas em pagamento
da herdura Floriano Rosado
e irmãos, que pelo preço de

de sua avaliação de tres mil reis
abreia acharão os Partidores impor-
tar a quantia de cinquenta e quatro
54800 mil reis, com que sahi _____

E por que esta herdeira só lhe
toça de sua legitima a quantia de
Legitima 498775 quaranta e nove mil setecentos e
setenta e cinco reis. Achou elle fazer com
os Partidores que esta herdeira por
levar de mais no seu pagamento
made supôr a quantia de quatro
Repon 48225 mil e duzentos e vinte e cinco reis,
com que sahi _____

Esta forma houve elle fazer
um pagamento bem feito, e a
filha herdeira satisfeita de que
verdadeiramente lhe toca de sua
legitima, e para constar a si e
non com dito Partidores. Este
Amario foi Ferreira, Escri-
velo e da annos

Linkway

Françesi Bar. Duarte

Jos. Ant. Gomes

Pagou a her. Mariana Roza

Sanção elle foi com os Parti-
dors para pagamento da legiti-
ma materna da herdeira Ma-
riana Roza, filha da plúrida

Salvada Orlina Boca, da quan-
tia de quarenta nove mil setecen-
tos setenta e cinco reis, os seus acjudia-
es pela forma seguinte —

1. Herdeira a seu pagamento desvi-
 to braças de terras de frente que a faz
 um terras de Felício foi de traço,
 com oito centos de fundos. Atin-
 tuar um terras de herdeiros se fe-
 cil. Cactano foi Enríes, que con-
 fronta pelo sul com terras lanca-
 dos um pagamento da herdeiros
 Joaquina Rosa sua irmã,
 pelo Norte com terras de Mano-
 el Francisco Branco, e foi de traço,
 que pelo prumo de sua avólia ad de
 três mil e seiscentos e setenta e
 cinco metros de fronteira de cinco-
 ta e quatro mil e seis, com que se his

Libro

Esse que a esta herdura do the-
toca de sua legitima a quantia
de quarenta nove mil e trezentos
setenta e cinco reis. E sobre elle fui
como o Particular que a esta herdura
por levar de cobrar no seu paga-
mento hade repôr a quantia
de quatro mil e trezentos e vinte
e cinco reis, com que sobe —

Legitima
498775

Repon
46225

Esta forma houve
o seu este pagamento bem
feito, e a recibida (herdeira anti-
pada do que verdadeiramente lhe

Mitoca de sua legitima, e para
constar o assignou com ditos Car-
tivos. Eu Amancio José Ferreira,
Escrivão que o escrevi

Linhares

Francisco José Bar. Duarte
João Ant. Gama

Debr.

Aos tres dias do mez de Setem-
bre de mil oito centos quarenta
e quatro annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
fazo este auto concluso a
juiz dos Offi. e Cidadão Tho-
má de Rocha Linhares, e pa-
ra constar fazo este termo. Eu
Amancio José Ferreira, Es-
crivão que o escrevi

Vista ao Curador

Linhares

Data

Aos nove dias do mez de Se-
tembre de mil oito centos

cento e quarenta e quatro an-
nos, nesta Villa de São Paulo,
queil Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina;
em meu Cartorio por parte
do Juiz do Officio, o Cidadão Tho-
mas da Rocha Lima, me
foi entregue esta carta com
seu Despacho retro, e para
constar, fazei esta carta. Eu
Amador da Silva, Juiz do Officio,
Escrivão, e quem assim se
faz.

Plago no nome de meu
aposto notario retro, e supran-
te clareio no meu Cartorio
fazei esta carta com vista do
Curador do Officio, Juiz do Of-
ficio. O Juiz, e para constar
fazei esta carta. Eu Amador
da Silva, Juiz do Officio, Escrivão,
e quem assim se
faz.

Seu Juiz de Officio
Apresente partilha sua carta, fize-
ta conforme em Decreto de pre-
mitido, nos termos de serem jul-
gadas por Sintonia, salvo qu
al queir nullidade que pre-
judicar as minhas Curas.

Curador Villa de S. Miguel
13 de Set. de 1844

Curador José Joaq. Dias

Data

Por decreto de 1.º de Setem-
bro de mil oitocentos quaran-
ta e quatro annos, nesta Villa de
S. Miguel Canario de Norte
da Provincia de Santa Catha-
rina por meu Custoso por se-
u' Joaquin Dias Curador por lo-
yas contendo neste sumario
me foi ordenado instruir com
seu reporto sobre a mesma, e
para constar faco este termo. Eu
Antonio José Pereira, Con-
vencido que o mesmo

Certifico que este auto pagado
e por vinte e oito folhas. Villa de
S. Miguel 2 de Setembro de 1844.
Antonio José Pereira

N.º 160 =

Ex. 1.º do 1.º de Set.

Villa de S. Miguel

24 de Setembro de 1844

Carvalho

Declar.

27

Por vinte e quatro dias de maio
de Setembro de mil oitocentos
quarenta e quatro annos, na
Villa de São Miguel Con-
ceição do Norte da Província de
Santa Catharina, no meu Car-
torio faço estes autos conclusos ao
juiz do Officio presenciar supple-
te o Cidadão Thomé da Rocha
Linhares, para constar faço este
título. Eu Juiz Manoel José de
Almeida, Escrivão que eu assino
fz.

Sulgo por Sentença quarenta e quatro dias
de maio de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos, na
Villa de São Miguel Con-
ceição do Norte da Província de
Santa Catharina, no meu Car-
torio faço estes autos conclusos ao
juiz do Officio presenciar supple-
te o Cidadão Thomé da Rocha
Linhares, para constar faço este
título. Eu Juiz Manoel José de
Almeida, Escrivão que eu assino
fz.

Thomé da Rocha Linhares

Data

Por vinte e quatro dias de maio
de Setembro de mil oitocentos
quarenta e quatro annos, na
Villa de São Miguel Con-
ceição do Norte da Província de
Santa Catharina, no meu Car-
torio faço estes autos conclusos ao
juiz do Officio presenciar supple-
te o Cidadão Thomé da Rocha
Linhares, para constar faço este
título. Eu Juiz Manoel José de
Almeida, Escrivão que eu assino
fz.

Santa Catharina, m. de m. Car-
tono por parte de f. m. de l. f. m.
e. l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
L. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
antes de m. de l. f. m. de l. f. m.
tra. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
m. de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.

Don si intinar a d. m. de l. f. m.
m. de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
m. de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.

D. 400
Can. 200

Amado f. m. de l. f. m.

Don si notificar a m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.

D. 400

Don si intinar a d. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.
de l. f. m. de l. f. m. de l. f. m.

D. 400

Amado f. m. de l. f. m.

Surin^{to} no Surade

Nos dias doze de maio de Outubro de
 mil oitocentos quarenta e quatro an-
 nos, nesta Villa de São Miguel Co-
 marca do Norte da Provincia de
 Santa Catharina, um Cardeal mora-
 da do Juiz do Officio e Cidades Thomé
 de Rocha Pinheiro, aonde eu diri-
 vad vim, e sendo ahi Abençoado Fran-
 circo da Cunha por elle foi o que
 em consequencia da notificação que
 por este Juiz lhe foi feita, ir para
 assignar termo de Curador do bem de
 seus filhos dos quaes se deu por interposi-
 ção de elle das contas todas as vezes que
 por este Juiz lhe fosse pedido, em de-
 tudo elle se fizesse, e foi o juramento
 dos Santos Evangelhos, sob cargo de
 qual assim prometto cumprir, de
 que mandada elle fui fazer este termo
 que assignar, cargo de Curador
 por não poder de ver assignar
 Camillo Machado de Sá, e com
 os testemunhas o Pastor Paulo Lopes
 de Muro, e Manoel José de Almeida de
 Almeida José Pereira, heredeiros que
 os heredeiros

Library

Carolide MacD. No.
 P. L. de Haro
 MacD. de Haro. Nacion.

On herod.
 ducado, e
 Anisa Delfia
 pg. or cutas
 pg. the perbula

Surtas

Tutos e Raza.	68348.
Notif. e Intim.	26400
Juram. e amig.	38000
Donaciones.	34000
Md. e amig.	7560
Encargam.	4450
Interruption.	4860
Co. Cur.	1800
Cart. e Sello.	4830.
Des. e	4470.
Des. e	10600.
	441248.

Cartes

Juram.	18200
Qualificadores.	24400.
Partidores.	24000
Part. e	18000
Conta.	18200.
	108800.
	558048.

Caga Cabeça de carab.	278509.
Cada hum heor.	34059.

Pindure







